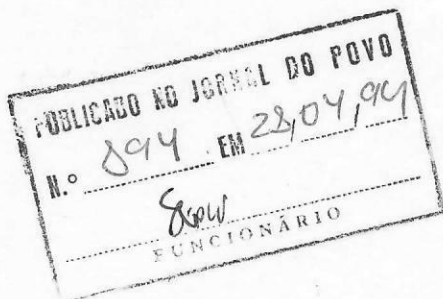




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



## LEI COMPLEMENTAR Nº 019/94

SÚMULA:- Altera os anexos II e IV da Lei Complementar nº 016/93 (Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura) e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu Milton Aparecido Martini, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam, por força desta Lei, elevados de 1 (um) para 2 (dois), o número de vagas de Psicóloga; e de 15 (quinze) para 30 (trinta), o número de vagas de Supervisora Educacional do anexo II da Lei Complementar nº 016/93, de 17 de novembro de 1993.

Art. 2º - Fica, por força deste artigo, criados anexo II os seguintes cargos:

- I - assistente de creche, 40 vagas;
- II - asfaltador, 05 vagas.

IV os seguintes pisos:

Art. 3º - Ficam acrescentados no anexo

semanais, 52.000,00.

I - assistente de creche, 40 horas

52.000,00.

II - asfaltador, 40 horas semanais,

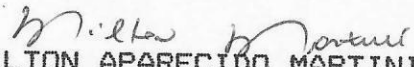
Parágrafo Único - Os pisos salariais criados por este artigo são relativos a 1º de fevereiro de 1994.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Abril de 1994.

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



LEI COMPLEMENTAR Nº 019/94  
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE  
ANEXO II

GRUPO EDUCACIONAL	Nº DE VAGAS	SITUAÇÃO NOVA DENOMINAÇÃO DE CARGO EFETIVO-ESTATUTÁRIO
PROFISSIONAL	02	PSICÓLOGA
MAGISTÉRIO	30	SUPERVISORA EDUCACIONAL
ADMINISTRATIVO	40	ASSISTENTE DE CRECHE
SERVIÇOS GERAIS	05	ASFALTADOR

PAÇO MUNICIPAL 04 de abril de 1994.

*Milton Martini*  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



TABELA ÚNICA DE SALÁRIOS  
CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS  
ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA SEMANAL	PISO SALARIAL
ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE CRECHE	40	52.000,00
SERVIÇOS GERAIS	ASFALTADOR	40	52.000,00

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Abril de 1994.

*Milton Aparecido Martini*  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal